

Plano de Melhorias Acadêmicas

Curso de Licenciatura em Música
Fundação Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho

Processo SEI: 23118.002724/2021-17 (aberto em 02/03/2021)

Processo e-MEC: 201908944

Início: 16/04/2019

Local de Oferta de Curso: Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, Porto Velho.

Tipo de Processo e-MEC: Renovação de Reconhecimento

Curso: Licenciatura em Música

Introdução

O curso de licenciatura em música da Fundação Universidade Federal de Rondônia foi submetido à avaliação in loco no período de 06 a 09 de novembro de 2019, obtendo Conceito de Curso (CC) 3, suficiente, mas com conceitos insuficientes em duas das três dimensões avaliadas:

01- Organização Didático-Pedagógica: conceito = 3,11

02- Corpo Docente: conceito = 2,89

03- Infraestrutura: conceito = 2,25

O Plano de Melhorias Acadêmicas (PMA) trata-se de um plano contendo o diagnóstico, a justificativa sobre eventuais falhas e deficiências que tenham contribuído para a obtenção do indicador ou resultado insatisfatório, assim como ações necessárias visando a implantação de mudanças e melhorias no curso avaliado, com prazos pré-estabelecidos.

A proposta que se segue foi elaborada a partir de Relatório de Avaliação do Curso realizado por avaliadores do INEP em visita à instituição em novembro de 2019. A proposta está, ademais, em consonância com o Estatuto, Regimento Geral e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta IES.

O Plano de Melhorias Acadêmicas que se segue está organizado da seguinte forma:

- i) Diagnóstico objetivo das condições da instituição e do curso, de acordo com os relatórios e Considerações Gerais, quanto ao diagnóstico realizado e informações adicionais, a fim de nutrir o leitor de maiores informações a respeito do item avaliado;
- ii) Definição de todos os encaminhamentos, processos e ações adotados pela IES com vistas à superação das dificuldades detectadas, no relatório denominado ações saneadoras, com os respectivos responsáveis e documentos de referência, apensados, a fim de elucidar as ações em andamento ou concluídas, quando for o caso;
- iii) Indicação expressa de metas a serem cumpridas, e quando, couber, os responsáveis pela ação;

iv) Prazos máximos para cumprimento das metas definidas do item anterior.

Itens avaliados como insatisfatórios:

1. Organização Didático-Pedagógica

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso. Conceito 2

Diagnóstico: O PDI atual compreende os anos de 2019 a 2024 e descreve suas políticas de ensino, pesquisa e extensão, de maneira geral, nos seguintes termos: a) Ensino: ênfase nos cursos com índices insatisfatórios - que é o caso do curso avaliado -, com os seguintes programas institucionais vinculados à graduação: monitoria, mobilidade; Programa de Educação Tutorial (PET); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e residência pedagógica. b) Extensão: regida pela Resolução Nº 226/CONSEA. c) Pesquisa: com a busca de fontes alternativas para a promoção de projetos de pesquisa, como por exemplo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC) e a recomendação de linhas de pesquisa em EAD. No âmbito do curso a Comissão, através das reuniões com docentes, NDE e discentes constatou-se que as políticas institucionais elencadas acima estão implantadas são as seguintes: Ensino: NÃO foi constatada a existência dos programas PET, PIBID ou residência acadêmica apesar que o PPC cita os dois primeiros; Pesquisa: NÃO foi relatada à Comissão nenhuma bolsa PIBIC no curso. Extensão: em reunião com os alunos, foi relatado a existência de bolsas de extensão e de grupos artísticos formados. Após o cotejo entre as entrevistas das reuniões e a documentação apensada ao e-MEC e os documentos disponibilizados, a Comissão entende que as políticas institucionais estão implantadas de maneira limitada, já que nem todas as políticas elencadas no PDI estão implantadas no âmbito do curso e, por esta razão não dão conta da promoção de oportunidades de aprendizagem e nem as práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras.

Considerações Gerais: É possível que a situação de pandemia, posterior à avaliação in loco do curso, limite parcialmente a implementação de algumas das políticas institucionais no âmbito do curso, seja pelas decorrentes restrições orçamentárias, seja pelo empecilho que a situação sanitária causa, ao menos a curto e médio prazo, à mobilidade acadêmica. Por esse motivo, as ações abaixo propostas concentram-se não diretamente na implementação dessas políticas institucionais, mas na criação, no curso, de um ambiente mais propício à emergência de projetos passíveis de inscrição em tais programas.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Estabelecimento de grupos de estudos regulares envolvendo discentes, e estímulo à elaboração de projetos de iniciação científica e ao envio de trabalhos de discentes a eventos acadêmicos da área e de áreas afins.
- **Responsáveis:** Docentes do curso.
- **Documentos de Referência:** PDI, PPC, Normas institucionais, Resoluções, Editais pertinentes à Iniciação Científica.

Prazo: Abril de 2022.

- **Ação 02:** Reformulação do PPC, em função da curricularização da extensão, estimulando-se assim a emergência de projetos de extensão (passíveis de inscrição em

PIBEX e PIBEC) e uma atuação dos discentes em instituições de Ensino Básico já não restrita aos estágios obrigatórios (e adequada, assim, à inscrição em PIBID).

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** PDI, PPC, PNE, Resolução CNE/CES/07/2018, Normas institucionais.

Prazo: Dezembro de 2021.

- **Ação 03:** Institucionalização de projetos de extensão, com inscrição em editais de concessão de bolsas de extensão e cultura (PIBEX/PIBEC) a discentes.

- **Responsáveis:** Docentes do curso.

- **Documentos de Referência:** PDI, PPC, Normas institucionais, Resoluções, Editais pertinentes a programas institucionais de bolsas de extensão e cultura.

Prazo: Abril de 2022.

Status atual: Duas iniciativas com potencial de estímulo à adesão de discentes a algumas das políticas institucionais supracitadas estão já em andamento. Um projeto de extensão coordenado pelo Prof. Dr. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira está já inscrito em edital para concessão de bolsas PIBEC a discentes (embora as fases de seleção de bolsistas e de concessão de bolsas não tenham ocorrido até a elaboração deste PMA). Há também, correntemente, um grupo de estudos coordenado pelo Prof. Dr. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira com encontros semanais, havendo aí potencial para a emergência de projetos candidatos ao próximo edital PIBIC, para 2021-2022.

1.10. Atividades complementares. Conceito 1

Diagnóstico: As atividades complementares estão previstas e descritas no item 2.7.6 do PPC. Englobam atividades como bolsista ou voluntário, cursar disciplinas EAD, de outra IES ou em forma de curso de extensão, eventos acadêmicos e artísticos-culturais, publicações, estágios curriculares não obrigatórios, atuação profissional, representação estudantil e a participação em grupos de estudo. A resolução apresentada à Comissão como sendo a institucionalização das atividades complementares foi a Resolução Nº 278/CONSEA, de 4 de junho de 2012, sendo que esta trata dos parâmetros para a elaboração de Projetos Políticos-Pedagógicos de cursos de graduação da UNIR. Em consulta ao sítio eletrônico da UNIR foi possível encontrar diversos cursos com o regulamento de atividades complementares devidamente registrado. A Comissão foi informada que o curso de Licenciatura em Música, apesar da descrição de suas possíveis atividades complementares no PPC, NÃO possui regulamento aprovado.

Considerações Gerais: Embora o PPC do Curso de Licenciatura em Música detalhe componentes considerados como Atividades Complementares, não há um regulamento para Atividades Complementares.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Elaborar regulamento para Atividades Complementares, institucionalizando-nas no PPC e considerando a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, conforme PPC.

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** PPC, Resolução Nº 278/CONSEA/2012, resolução CNE/CP/2019.

Prazo: Dezembro de 2021.

Status atual: Coleta de informações preliminares para redação do documento.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. Conceito 2

Diagnóstico: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão presentes no processo de ensino-aprendizagem com a presença de um Laboratório de Informática que dá suporte às pesquisas acadêmicas da área de Música. Em visita ao Laboratório de Informática foi constatado que o mesmo não é exclusivo do Curso de Licenciatura em Música, mas faz parte do Núcleo de Ciências Humanas da UNIR e comporta 12 máquinas. Além dos computadores do laboratório, há também máquinas disponibilizadas na Biblioteca, num total de 28 máquinas para todos os alunos de todos os cursos do campus JOSÉ RIBEIRO FILHO da UNIR. Foi relatado à Comissão que não há programas dedicados (software) ao conhecimento musical instalado nestas máquinas. Em visita à Biblioteca foi constatado que a mesma é assinante do Portal CAPES que, mediante login do aluno, o mesmo pode acessar o Portal ou a biblioteca de e-books da Springer, garantindo assim uma certa acessibilidade digital, assegurando o acesso a materiais didáticos em qualquer lugar. No entanto, não foi relatada à Comissão nenhuma ação para assegurar a interatividade entre docentes e discentes.

Considerações Gerais: Um caminho possível será a otimização dos equipamentos existentes, potencializando seus hardwares para que atendam às necessidades para o estudo de música e elaborar estratégias para o uso de dispositivos celulares, item eletrônico que aparentemente é comum a todos os alunos do curso.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Instalar os programas MuseScore, NoteWorthy, Audacity, Reaper, os quais são todos gratuitos, nos 12 computadores do Laboratório de Percepção, Harmonia e Análise Musical, bem como ofertar cursos de capacitação nestes softwares.

- **Responsáveis:** Corpo docente do Curso de Música

- **Documentos de Referência:** PPC

- **Ação 02:** Incorporar no PPC as novas formas de interação virtual entre docentes e discentes desenvolvidas e correntemente empregadas no curso em decorrência do Ensino Remoto Emergencial.

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** PPC, Resolução CNE/CP 02/2019

Prazo: Abril de 2022 (instalação dos softwares); Dezembro de 2021 (atualização do PPC)

Status atual: Análise da situação atual dos computadores disponíveis ao Curso de Música e levantamento com os alunos sobre o uso de dispositivos móveis celulares.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Conceito 2

Diagnóstico: O PPC apresenta o item 2.9.2 Avaliação do processo de ensino aprendizagem, tendo como base a Resolução 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997,

que trata do sistema de avaliação discente. Nesta Resolução os procedimentos de avaliação são responsabilidade de cada docente. Em reunião com o corpo docente e o NDE ficou evidente a existência de acompanhamento e de avaliação que estão em consonância com o PPC, permitindo o desenvolvimento e autonomia do aluno. No entanto, a Comissão não observou na documentação (PPC e Resoluções) referências à existência de informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes.

Considerações Gerais: Os sistemas de avaliação são descritos em diversos documentos disponíveis digitalmente à comunidade discente via site do Curso de Licenciatura em Música:

a. PPC (<http://www.musica.unir.br/pagina/exibir/3359>): Nas páginas 120 e 121, há uma descrição dos documentos de referência, bem como explicação da resolução Resolução 251/CONSEPE/1997 que detalha o sistema de avaliação adotado pela universidade de forma geral

b. Programas de disciplinas (<http://www.musica.unir.br/pagina/exibir/13429>): A cada semestre, os professores responsáveis pelas disciplinas elaboram documentos com roteiros e detalham os procedimentos de avaliação que serão adotados.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Incluir no PPC referências aos sistemas de avaliação adotados nos programas de disciplinas.
- **Ação 02:** Sistematizar e disponibilizar para os estudantes as informações resultantes dos procedimentos avaliativos.
- **Responsáveis:** NDE e docentes do curso.
- **Documentos de Referência:** PPC e Resolução 251/CONSEPE/1997

Prazo: Dezembro de 2021.

Status atual: Coleta de informações contidas nos programas de disciplina.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Conceito 2

Diagnóstico: Para este indicador, foram considerados nove (09) docentes devido às inconsistências encontradas entre sistema e-Mec, planilha de docentes encaminhada a esta comissão, e informações constantes nas páginas do curso (<http://www.musica.unir.br/pagina/exibir/3363>, acesso em 08/11). Depois de depurar os docentes que ministraram disciplinas no ciclo escolar de 2019 e que apresentaram documentação de produção, chegamos aos nove docentes são: Alexandre de Negreiros Motta Cléber Maurício de Lima (docente pertencente ao quadro do Departamento de Música, afastado para doutoramento) Cristiano Sousa dos Santos Edilson Schultz Ezenice Costa de Freitas Bezerra Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira Lenir Lopes Dettoni Nilson Santos Rafael Christofolletti Destes, apenas os professores abaixo listados comprovaram experiência na educação básica: - Ezenice Costa de Freitas Bezerra: 5 anos como professora de Artes de EF e EM na esfera privada e estadual (RO), na década de 2000 - Lenir Lopes Dettoni: 8 anos como professora de Português e Literatura na esfera privada e estadual (PR), na década de 70. Por outro lado, ficou evidenciado nas entrevistas e reuniões com docentes e discentes a amplitude de atuação do educador musical, no qual a educação básica é uma destas, geralmente evitada pelo estudante quando não há obrigatoriedade de assim sê-lo (como no caso dos estágios supervisionados). Desta forma, com relação à educação básica, a experiência do corpo docente na totalidade permite

identificar as dificuldades dos alunos e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, porém dificulta a apresentação de exemplos contextualizados dentro dos componentes curriculares.

Considerações Gerais: Os 6 docentes diretamente envolvidos no curso de música são todos concursados, com regime de dedicação exclusiva, de modo que não podem dedicar-se a trabalhar em Ensino Básico para sanar essa questão. Também não há perspectiva de concurso ou de processo seletivo de substituto.

Contudo, ressalta-se que os Estágios Supervisionados estão sob responsabilidade da Prof^a. Ezenice Costa Freitas Bezerra, que possui experiência no exercício da docência na educação básica como professora de artes, considerando o tópico 2.7.7 do PPC, no que diz respeito à participação e diálogo efetivos do aluno e do professor com as redes públicas e outras instituições sociais.

Além disso, o que se pode fazer é, com relação a disciplinas em que dependemos de outros departamentos, solicitar preferencialmente docentes que tenham essa experiência. Observamos, contudo, que isso dependeria da organização interna de outros departamentos e cursos, semestre a semestre, de modo que este procedimento pode ser apenas uma direção, mas não uma ação saneadora, porquanto é impossível indicar responsáveis e prazos para tanto.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Curricularização da extensão, levando-nos a atuar, nas ações curriculares de extensão, preferencialmente junto ao ensino básico.

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** PPC - tópico 2.7.7, Resolução CNE/CES/07/2018.

Prazo: Dezembro de 2021 (atualização do PPC); Abril de 2022 (implementação de projetos de extensão junto ao EB)

Status atual: A universidade tem elaborado diretrizes para a curricularização da extensão. Assim que se chegar a um entendimento das maneiras como isto se possa dar, atualizaremos, de acordo, o PPC, conforme a ação saneadora acima prevista.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. Conceito 2

Diagnóstico: Conforme constante no Regimento da UNIR e no PPC do curso (capítulo X), o órgão colegiado está institucionalizado e, segundo informações na reunião com os docentes, é frequentado por todos os docentes e suas funções se misturam com as do NDE pelo fato dos membros serem praticamente os mesmos. Não foram disponibilizados a esta comissão, no momento da visita in loco, os documentos registrando os encontros ordinários ou extraordinários (foram entregues atas do Conselho do NCH, órgão superior ao colegiado de curso). Tampouco ficou evidente a representatividade estudantil nas reuniões.

Considerações Gerais: Em 2019, quando da visita in loco, o curso estava vinculado ao extinto Departamento Acadêmico de Música (DAM), coincidindo integralmente os membros do colegiado e os membros do NDE, o que tornava difusas as diferenças de atuação de CONDEP e NDE. Tal situação foi sanada em 2020, com a integração do curso a um departamento maior (DArtes), envolvendo os três cursos de licenciatura em artes desta instituição.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Reunir mensalmente NDE e disponibilizar no SEI as atas das reuniões ordinárias (mensais) e extraordinárias do NDE.

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** Resolução CONAES/01/2010

- **Ação 02:** Encaminhar, registrar encaminhamentos e acompanhar execução destes via SEI.

- **Responsáveis:** NDE

- **Documentos de Referência:** Resolução CONAES/01/2010

- **Ação 03:** Incentivar a organização do processo de eleição de representante discente.

- **Responsáveis:** Discentes do curso

- **Documentos de Referência:** Resolução 32/CONSUN/2017, Estatuto da Universidade, PPC

Prazo: As reuniões, a atualização das atas e o acompanhamento dos encaminhamentos devem ser contínuas; eleição de representante discente: até dezembro de 2021

Status atual: As Atas do NDE do Curso de Música encontram-se disponíveis desde julho de 2020 no processo SEI 999119623.000037/2020-77.

As atas do DARTES - Departamento de Artes (atual departamento em que o Curso de Música se encontra), estão disponibilizadas desde fevereiro de 2020 no processo SEI 999119623.000006/2020-16.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Conceito 2

Diagnóstico: Para este indicador, foram considerados nove (09) docentes devido às inconsistências encontradas entre sistema eMec, planilha de docentes encaminhada a esta comissão, e informações constantes nas páginas do curso (<http://www.musica.unir.br/pagina/exibir/3363>, acesso em 08/11). Depois de depurar os docentes que ministraram disciplinas no ciclo escolar de 2019 e que apresentaram documentação de produção, corroborados com as informações dos seus CV Lattes, chegamos a nove docentes (com sua respectiva produção): - Alexandre de Negreiros Motta: zero - Cléber Maurício de Lima (docente pertencente ao quadro do Departamento de Música, afastado para doutoramento): zero (Lattes atualizado em 2016) - Cristiano Sousa dos Santos: 05 (05 outras produções bibliográficas) - Edilson Schultz: zero (Lattes atualizado em 2017) - Ezenice Costa de Freitas Bezerra: 02 (01 artigo, 01 produção técnica) - Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira: 10 (02 outras produções bibliográficas, 02 produções técnicas, 03 outras produções técnicas, 03 composições musicais) - Lenir Lopes Dettoni: 04 (04 artigos) - Nilson Santos: zero (Lattes atualizado em 2017) - Rafael Christofolletti: 10 (02 artigos, 01 livro, 01 capítulo de livro, 06 apresentações de trabalho) Diante do anterior, cinco docentes apresentaram produção nos últimos três anos, corroboradas nos seus Lattes, sendo que quatro destes no mínimo 4 produções e um docente com uma produção.

Considerações Gerais: O corpo docente do Curso de Licenciatura em Música da UNIR é composto por professores-pesquisadores-artistas atuantes e, embora em número reduzido, é responsável por atividades administrativas e pedagógicas. É possível que a nota insatisfatória tenha sido atribuída por conta da não atualização dos currículos na plataforma

Lattes, do preenchimento equivocado da plataforma Lattes (sem incluir atividades artísticas) ou por dificuldade de escoar sua produção.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Definir calendário periódico de atualização da plataforma Lattes;
- **Ação 02:** Orientação sobre atividades válidas para preenchimento da plataforma Lattes como edições, material didático, vídeos em plataforma de Streaming, bem como criações artísticas como arranjos, composições e performances;
- **Ação 03:** Orientação via site, e-mail e reuniões sobre plataformas de registro de produção como plataformas de Streaming, eventos acadêmicos, revistas dedicadas e afins.
- **Responsáveis:** NDE, docentes do Curso de Licenciatura em Música e DARTES (alimentação do site);
- **Documentos de Referência:** Resolução 116/CONSAD/2013.

Prazo: Abril de 2022

Status atual: Há uma comissão reestruturando os sites do Curso de Licenciatura em Música da UNIR.

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. Conceito 2

Diagnóstico: A sala é a mesma sala da coordenação do Departamento de Música. Esta tem boa claridade, é arejada, com climatização e água, espaço com quatro (04) mesas de trabalho e cadeiras suficientes, armários para armazenamento dos documentos. Além disso, conta com dois computadores, rede Wi-Fi. Atende, quando necessário, a indivíduos ou grupos pequenos com privacidade. No entanto, por compartilhar a sala com a coordenação, os docentes não a tem sempre à disposição para funções acadêmicas ou didático-pedagógicas.

Considerações Gerais: Ao menos dois dos docentes do curso de licenciatura em música dispõem já – e desde a visita in loco – de espaço para trabalho em tempo integral, considerando-se que o Laboratório de Piano e a Sala de Contrabaixo são devidamente equipadas para os respectivos professores de piano e contrabaixo e são salas exclusivas deste curso.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Designar nova sala para trabalho em tempo integral dos docentes do curso de licenciatura em música.
- **Responsáveis:** NCH
- **Documentos de Referência:** NSA

Prazo: Abril de 2022

- **Ação 02:** Adequar sala do bloco 5D (campus José Ribeiro Filho) correntemente utilizada como depósito para atividades acadêmicas.
- **Responsáveis:** Departamento de Artes
- **Documentos de Referência:** NSA

Prazo: Abril de 2022

Status atual: No primeiro semestre de 2020, já após a visita in loco (ocorrida em 2019), houve a fusão dos departamentos de música, artes e artes visuais em um único departamento. Em função da fusão, todas as salas dos três referidos departamentos, além de uma sala de um departamento não envolvido na fusão, foram destinadas ao novo Departamento de Artes. Com isso, há já uma sala (222-2C do campus José Ribeiro Filho) designada em tempo integral para atividades acadêmicas dos docentes, enquanto que a sala de coordenação de curso passará a ser a 221-2C. Observamos, contudo, que, como a fusão ocorreu já durante a crise sanitária, tais espaços, embora já designados, ainda não foram ocupados – o que se dará quando do retorno das atividades presenciais. O curso de licenciatura já dispõe, ademais, de uma sala no bloco 5D do campus José Ribeiro Filho, correntemente utilizada como depósito. Há na sala mesas e central de ar condicionado, de modo que se faz possível, com realocação dos patrimônios lá depositados, adaptá-la enquanto espaço de trabalho docente em tempo integral.

3.3. Sala coletiva de professores. Conceito 2

Diagnóstico: A sala é a mesma sala da coordenação do Departamento de Música. Esta tem boa claridade, é arejada, com climatização e água, espaço com quatro (04) mesas de trabalho e cadeiras suficientes, armários para armazenamento dos documentos. Além disso, conta com dois computadores, rede Wi-Fi. Atende, quando necessário, a indivíduos ou grupos pequenos com privacidade. No entanto, por compartilhar a sala com a coordenação, os docentes não a tem sempre à disposição para funções acadêmicas ou didático-pedagógicas.

Considerações Gerais: Com a fusão dos departamentos de música, artes e artes visuais, já há sala destinada à coletividade dos professores (ver, abaixo, “status atual”).

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Designar nova sala coletiva de professores, separada da sala da coordenação do curso.
- **Responsáveis:** NCH
- **Documentos de Referência:** NSA

Prazo: Abril de 2022

Status atual: No primeiro semestre de 2020, já após a visita in loco (ocorrida em 2019), houve a fusão dos departamentos de música, artes e artes visuais em um único departamento. Em função da fusão, todas as salas dos três referidos departamentos, além de uma sala de um departamento não envolvido na fusão, foram destinadas ao novo Departamento de Artes. Com isso, há já uma sala (220-2C do campus José Ribeiro Filho) designada como sala coletiva de professores. Observamos, contudo, que, como a fusão ocorreu já durante a crise sanitária, tal espaço, embora já designado, ainda não foi ocupado – o que se dará quando do retorno das atividades presenciais.

3.4. Salas de aula. Conceito 2

Diagnóstico: O curso de música, como registrado no PPC e evidenciado na visita in loco, conta com: - Laboratório de Piano, com 1 piano de cauda, 4 pianos digitais, e 16 teclados, projetor multimídia, climatização - Sala de contrabaixo, com 2 contrabaixos, espelho, equipamento de áudio, climatização - Sala de estudos para pequenos grupos - Laboratório

de Percepção, Harmonia e Análise, com 12 computadores sem softwares de música, climatização, equipamento multimídia - Três salas regulares de aula, com equipamento multimídia e climatização - Uma sala grande para aulas de grupo, com piano e espelho Somente os três primeiros espaços (que são os menores), são de uso exclusivo do curso de música. Esta estrutura atende às necessidades do curso, no entanto algumas salas/laboratórios apresentam espaço ou tecnologia insuficiente para turmas de 20 alunos, tampouco conforto acústico (a acústica das salas regulares somada aos ruídos do ar condicionado são prejudiciais à atividade docente e à saúde, dificultando a inteligibilidade da fala ou musical).

Considerações Gerais: Há um Teatro em construção no campus José Ribeiro Filho (onde se oferta o curso de licenciatura em música), com previsão de 3 novas salas para o curso e de sala de práticas compartilhada entre os 3 cursos de artes da universidade. Considerando-se as fortes restrições orçamentárias atuais, contudo, faz-se difícil garantir um prazo de finalização da obra. Também quanto a conforto e conforto acústico das salas, antes da proposição de qualquer solução específica, faz-se necessário verificar, junto aos setores competentes da universidade (sobretudo PROPLAN e DIREA/PROPLAN), quais seriam soluções viáveis do ponto de vista orçamentário.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Criação de 3 novas salas para estudos individuais e de sala de práticas em teatro correntemente em construção no campus José Ribeiro Filho.
- **Responsáveis:** DIREA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura).
- **Documentos de Referência:** Planta de leiaute do Teatro do campus José Ribeiro Filho

- **Ação 02:** Análise dos espaços já existentes e consulta ao setor de arquitetura da UNIR para possíveis soluções quanto à quantidade de pessoas por sala com conforto físico.
- **Ação 03:** Análise dos espaços já existentes e consulta ao setor de arquitetura da UNIR para verificação de soluções viáveis, do ponto de vista orçamentário, quanto ao conforto acústico.
- **Ação 04:** Solicitação de manutenção técnica dos ares condicionados existentes nas salas de aula.

- **Responsáveis:** Docentes do Curso de Música; Departamento de Artes; NCH; setores de assistência técnica da UNIR, tais como DIREA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura).

- **Documentos de Referência:** PDI-UNIR, PPC, Normas Técnicas de Engenharia e Arquitetura pertinentes.

Prazo: Abril de 2022.

Status atual: O referido teatro encontra-se em construção.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Conceito 1

Diagnóstico: Após análise das bibliografias, da lista de obras-bibliografias elaborada pela coordenação do curso em conjunto com a biblioteca central, e da visita à biblioteca, ficou evidenciado que a biblioteca possui um limitado acervo físico no tocante à música é à

educação musical, não cobrindo nem as bibliografias básicas de nenhuma unidade curricular. O acervo virtual é feito de um catálogo geral da Springer Books, além de outras bases abertas e do periódicos CAPES. Os estudantes têm acesso ao catálogo e às bases tanto dentro da biblioteca como desde outros computadores. Por fim, o NDE não elaborou ou assinou um documento de adequação dos títulos e exemplares de obras existentes na biblioteca em relação à bibliografia referenciada nas unidades curriculares

Considerações gerais: Reconhecemos esta (junto ao tópico referente a bibliografia complementar) como a mais grave deficiência do curso. Correntemente, a bibliografia efetivamente disponível aos alunos limita-se a poucos títulos constantes em nosso PPC que estejam disponíveis no acervo da universidade e a artigos disponíveis em periódicos on-line.

Ações Saneadoras:

- **Ação 1:** Elaborar relatório de adequação de bibliografia, atualizando as bibliografias básicas dos componentes curriculares de nosso curso e buscando incluir títulos disponíveis virtualmente.
- **Ação 2:** Solicitar aquisição de acervo bibliográfico constante no PPC atualizado.

Responsáveis: NDE, NCH, Setor de aquisição da Biblioteca Central

• **Documentos de Referência:** Manual de Elaboração de Plano de Melhorias Acadêmicas – PROGRAD – UNIR, 2020. Manual de Procedimentos – Módulo II – Procedimentos Acadêmicos – 2019 – PROPLAN – UNIR. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância - INEP - 2017. Resolução No 01, de 17 de junho de 2010. PPC do Curso de Licenciatura em Música - UNIR. Planilha de Levantamento Bibliográfico do Curso de Licenciatura em Música – Biblioteca Central – UNIR. Levantamento de acervo circulante constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

Prazo: dezembro de 2021 (atualização de PPC); abril de 2022 (aquisição de acervo).

Status atual: Atualmente há apenas 9 títulos bibliográficos cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA disponíveis aos alunos. O material bibliográfico utilizado para a confecção dos Planos de Disciplinas e encaminhado semestralmente ao colegiado do curso para aprovação, em sua maioria, fazem parte dos acervos pessoais dos professores e sua disponibilização aos alunos visa suprir a deficiência que o curso tem em relação às bibliografias não atualizadas no PCC e não disponíveis na Biblioteca da Universidade.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). Conceito 1

Diagnóstico: Após análise das bibliografias, da lista de obras-bibliografias elaborada pela coordenação do curso em conjunto com a biblioteca central, e da visita à biblioteca, ficou evidenciado que a biblioteca possui um limitado acervo físico no tocante à música é à educação musical, não cobrindo nem as bibliografias básicas de nenhuma unidade curricular. O acervo virtual é feito de um catálogo geral da Springer Books, além de outras bases abertas e do periódicos CAPES. Os estudantes têm acesso ao catálogo e às bases

tanto dentro da biblioteca como desde outros computadores. Por fim, o NDE não elaborou ou assinou um documento de adequação dos títulos e exemplares de obras existentes na biblioteca em relação à bibliografia referenciada nas unidades curriculares.

Considerações gerais: Reconhecemos esta (junto ao tópico anterior, referente à bibliografia principal) como a mais grave deficiência do curso. Correntemente, a bibliografia efetivamente disponível aos alunos limita-se a poucos títulos constantes em nosso PPC que estejam disponíveis no acervo da universidade e a artigos disponíveis em periódicos on-line.

Ações Saneadoras:

- **Ação 1:** Elaborar relatório de adequação de bibliografia, atualizando as bibliografias complementares dos componentes curriculares de nosso curso e buscando incluir títulos disponíveis virtualmente.
- **Ação 2:** Solicitar aquisição de acervo bibliográfico constante no PPC atualizado.

Responsáveis: NDE, NCH, Setor de aquisição da Biblioteca Central

• **Documentos de Referência:** Manual de Elaboração de Plano de Melhorias Acadêmicas – PROGRAD – UNIR, 2020. Manual de Procedimentos – Módulo II – Procedimentos Acadêmicos – 2019 – PROPLAN – UNIR. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância - INEP - 2017. Resolução No 01, de 17 de junho de 2010. PPC do Curso de Licenciatura em Música - UNIR. Planilha de Levantamento Bibliográfico do Curso de Licenciatura em Música – Biblioteca Central – UNIR. Levantamento de acervo circulante constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

Prazo: dezembro de 2021 (atualização de PPC); abril de 2022 (aquisição de acervo).

Status atual: Atualmente há apenas 9 títulos bibliográficos cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA disponíveis aos alunos. O material bibliográfico utilizado para a confecção dos Planos de Disciplinas e encaminhado semestralmente ao colegiado do curso para aprovação, em sua maioria, fazem parte dos acervos pessoais dos professores e sua disponibilização aos alunos visa suprir a deficiência que o curso tem em relação às bibliografias não atualizadas no PCC e não disponíveis na Biblioteca da Universidade.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. Conceito 2

Diagnóstico: Os laboratórios didáticos de formação básica que existem, como mencionado no PPC e evidenciado na visita in loco, são os de Piano e o de Percepção, Harmonia e Análise Musical. O primeiro é uma sala de aprox. 20m², com um piano de cauda, quatro pianos elétricos e doze teclados, equipamento de áudio, projetor multimídia e quadro branco. No momento da visita in loco haviam mesas que ocupavam boa parte do espaço físico. O segundo conta com 12 computadores para os alunos, um piano digital e quadro branco. Os computadores não possuem softwares de música ou de treinamento musical. Todos possuem cadeiras confortáveis, climatizadores de ar. Não há normas de funcionamento ou apoio técnico.

Considerações Gerais: Os laboratórios configuram-se como espaços para o exercício prático da atividade musical. Embora a organização estivesse comprometida quando da visita in loco, observou-se a existência dos laboratórios bem como a sua efetiva utilização nas rotinas do curso. Considerando-se as restrições orçamentárias vigentes, todas as ações abaixo propostas vão na direção de otimizar os espaços e equipamentos já existentes.

Ações Saneadoras:

- **Ação 01:** Organização dos laboratórios para fácil acesso aos equipamentos bem como possibilidade de práticas musicais sem estorvos.
- **Ação 02:** Instalar os programas MuseScore, NoteWorthy, Audacity, Reaper, os quais são todos gratuitos, nos 12 computadores do Laboratório de Percepção, Harmonia e Análise Musical. Bem como ofertar cursos de capacitação nestes softwares.
- **Ação 03:** Elaboração de Regulamentos para os Laboratórios.
- **Responsáveis:** Corpo docente do Curso de Música, Departamento de Artes.
- **Documentos de Referência:** PPC, Resolução CONSEA 316/2013.

Prazo: Abril de 2022.

Status atual: Já há redação de regulamento para o Laboratório de Percepção Harmonia e Análise, bastando revisá-lo e aprová-lo das instâncias competentes. Observamos também que atualmente os laboratórios estão isolados em virtude da situação pandêmica, com as atividades sendo desenvolvidas de maneira remota.